



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Ofício nº 059/2024-CMA

Acari/RN, 18 de setembro de 2024.

À Senhora

JACQUELINE DE SOUZA GRILO MESQUITA

Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte

Assunto: Resposta ao Ofício CRC/RN/FISC nº 615/2024.

Senhora Vice-Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos, através deste, informar que os formulários em anexo foram preenchidos pelos servidores públicos em exercício na Câmara Municipal de Acari/RN, sendo o Controlador Interno bacharel em Ciências Contábeis, porém sem registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade, pois não é exigência da Lei Complementar nº 004/2018, que "*cria a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Acari – RN, fixa vencimentos dos cargos e salários de servidores efetivos e comissionados e dá outras providências.*". A referida lei permite, em seu art. 60, parágrafo único, que para acesso ao cargo de Controlador Interno exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível superior em Bacharel em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Direito ou da Gestão Pública.

Por fim, informamos que a colaboradora citada em especial, **LUANA JUSSIELLY RIBEIRO DANTAS DA SILVA, CPF: 070.548.784-93**, não faz parte do quadro de servidores da Câmara Municipal de Acari/RN.

Atenciosamente,

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN